



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
11ª Vara Criminal - SJMG	3
14ª Vara Cível - SJMG	8
1ª Vara JEF - SJMG	11
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas	17
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	21
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	25
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	29
30ª Vara JEF - SJMG	31
33ª Vara JEF - SJMG	36
3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	41
4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	45
5ª Vara Cível - SJMG	48
Centro Judiciário de Conciliação - SJMG	50
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	53
Subseção Judiciária de Viçosa (SSJVCS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	57
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Paracatu	61
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

11ª Vara Criminal - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021

O MM. Juiz Federal Titular da 11ª Vara Federal Criminal e 3º JEF Adjunto da Seção Judiciária de Minas Gerais, Dr. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA, considerando o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66, nos artigos 96 a 113 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, bem como nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, além da CIRCULAR COGER 3 (ID 12424897), que define procedimentos a serem observados para realização das Inspeções Ordinárias de 2021;

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que inspecionará, **de forma remota**, os serviços a cargo da Secretaria do Juízo, na Avenida Álvares Cabral, 1805 – 15º andar – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, no período de 21 a 25 de junho de 2021, com início previsto para as 14:00 horas do dia 21 de junho e término previsto para as 18:00 horas do dia 25 de junho, ressalvada a hipótese de encerramento antecipado prevista no artigo 97, §7º, do mencionado Provimento.

I- Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União – AGU, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e da Defensoria Pública da União nesta Capital, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos;

II- Serão inspecionados, 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, sendo selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na unidade. Serão inspecionados, ainda, todos os processos de natureza criminal com réu preso, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos ou de tramitarem em meio físico ou digital;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico PJ-e, exceto os criminais com réu preso;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 11vara.mg@trf1.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União

– AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através de reunião, pelo Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 11vara.mg@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção.

O presente Edital, a ser publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1), é passado nesta cidade de Belo Horizonte, em 02 de junho de 2021, sendo afixado no local de costume, Eu, Jane Daniela Cunha, Diretora de Secretaria da 11ª Vara, digitei e conferi.

JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA

Juiz Federal Titular da 11ª Vara e 3º JEF Adjunto

Seção Judiciária de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gustavo Serra de Macêdo Costa, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13101563** e o código CRC **7DFB3C99**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006311-63.2021.4.01.8000

13101563v9



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

Em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66, aos artigos 96 a 113 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, bem como aos artigos 18 a 24 da Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, além da CIRCULAR COGER 3 (ID 12424897); os **senhores Advogados e as partes interessadas** ficam cientes de que no período de **21 A 25 DE JUNHO DE 2021**, de 09:00 às 18:00 horas, será realizada **INSPEÇÃO ANUAL** na Secretaria da 11ª Vara da SJMG, devendo ter atenção para os seguintes pontos:

1 - Serão inspecionados, **de forma remota**, 10% (dez por cento) do acervo em **tramitação total** (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, sendo selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na unidade. Serão inspecionados, ainda, todos os processos de natureza criminal com réu preso, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos ou de tramitarem em meio físico ou digital;

2 - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico PJ-e, **exceto os criminais com réu preso**;

3 - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos, a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

4 - Não haverá interrupção da Distribuição;

5 - Durante a Inspeção Ordinária **não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes**;

6 - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico **11vara.mg@trf1.jus.br**;

7 - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, **através de reunião pelo Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 11vara.mg@trf1.jus.br**, indicando nome completo e endereço eletrônico;

Publique-se. Afixe-se.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.

JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA

Juiz Federal Titular da 11ª Vara Federal Criminal e 3º JEF Adjunto
Seção Judiciária de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gustavo Serra de Macêdo Costa, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13102614** e o código CRC **4F9E6715**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006311-63.2021.4.01.8000

13102614v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

14ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL DE

INSPEÇÃO

A DOUTORA ANNA CRISTINA ROCHA GONÇALVES, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS INCISOS III, IV e VIII DO ART. 13 DA LEI Nº 5.010, DE 30/05/66, COM O PROVIMENTO COGER Nº 10126799/2020, ARTIGOS 96 A 113, E, AINDA, COM A CIRCULAR COGER 3/2021, DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. FAZ SABER

A todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que inspecionará os serviços a cargo de sua Secretaria, cujos trabalhos terão **início às 10:30 horas do dia 21 de junho de 2021 e término às 18 horas do dia 25 de junho de 2021.**

I - A inspeção será feita na modalidade remota e presencial, e será realizada por amostragem, com exame de 10% do número total de processos em tramitação na vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa.

Parágrafo único - Serão excluídos da inspeção os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos artigos 313 e 921 do CPC e nas demais hipóteses previstas em lei; os processos apensados, suspensos e arquivados com ou sem baixa; os que estiverem dentro do período de publicação da sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal; os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; aqueles com audiência designada e os que estejam aguardando o pagamento de Precatório.

II - A partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (**14/06/2021**) os autos que serão objeto de inspeção não poderão ser retirados da Secretaria, nos termos do art. 100, do Provimento COGER 10126799/2020, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno dos que se encontram fora, inclusive com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

III - No período da inspeção não haverá expediente externo na Secretaria desta 14ª Vara.

IV - A partir do dia 14/06/2021 e durante o período de realização da inspeção ordinária, excluídos os processos cujos autos foram retirados da Secretaria com carga e que estejam dentro do prazo, estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências.

Parágrafo único - Tendo em vista que não haverá interrupção da distribuição, este Juízo Federal limitar-se-á ao recebimento de reclamações (**por meio do endereço eletrônico 14vara.mg@trf1.jus.br**) pelas partes, MPF, AGU, PFN, DPU, procuradores, advogados e somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

V – Fica determinada aos Senhores Procuradores e Advogados a **devolução dos autos dos processos até o dia 14/06/2021**.

VI - Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção em Minas Gerais, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União - AGU para acompanharem a referida inspeção por meio de representantes devidamente designados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Anna Cristina Rocha Gonçalves

Juíza Federal Substituta da 14ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Rocha Gonçalves, Juíza Federal Substituta**, em 31/05/2021, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13001768** e o código CRC **C623864F**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006316-85.2021.4.01.8000

13001768v10

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

1ª Vara JEF - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO-GERAL ORDINÁRIA - 2021

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal, Dr. Hermes Gomes Filho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 5.010/66 e considerando o disposto no **Provimento COGER nº. 10126799, de 19 de abril de 2020**, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região; nas Resoluções n. 496 e 530, de 13 de fevereiro de 2006 e de 30 de outubro de 2006, respectivamente, do Conselho da Justiça Federal, na **Circular COGER n. 11651548 e Circular COGER n. 3/2021, de 19 de março de 2021** e, ainda, no **Ofício DIREF-SJMG n. 11942427**,

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que serão inspecionados os serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara Federal – JEF Virtual, situada na Rua Santos Barreto, 161, 2º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, bem como os processos listados em relatório gerado pelo sistema informatizado da Justiça Federal, **no período de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de junho de 2021, com início às 14 horas do dia 21 e término às 15 horas do dia 25 de junho.**

I. A inspeção tem por finalidade a verificação dos serviços internos da unidade judiciária, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários. **Serão objeto da inspeção:** os processos em tramitação na unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do Provimento COGER n. 10126799; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à unidade; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

II. **A inspeção será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade (10% do acervo em tramitação total)**, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, **balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos**. Observados os limites previstos §1º, art. 105, do Provimento COGER n. 10126799, **serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na unidade** (art. 105, §§1º e 3º, do Provimento COGER n. 10126799). **Não constarão do relatório de processos a serem inspecionados**, nos termos do art. 105, §6º, do Provimento COGER:

- a) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
- b) os processos apensados, sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- c) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;

- d) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- e) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;
- g) os processos que aguardam pagamento de precatório.

III. A inspeção será realizada durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária;

IV. Durante o período de realização da inspeção os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às Partes (art. 99 e art. 101, II);

V. Não haverá interrupção da distribuição, devendo o Magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99, §1);

VI. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

VII. Ficam convocados para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção todos os Servidores da unidade judiciária.

VIII. Serão admitidas apresentações de reclamações pelas partes que utilizarão o endereço eletrônico deste Juízo: eletrônico 01vara.mg@trf1.jus.br (Circular COGER n. 3/2021).

IX. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do *Microsoft Teams* deverão encaminhar e-mail para o juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico.

X. Visando assegurar melhores condições para a execução dos trabalhos, diante da ainda grave situação pandêmica (Pandemia COVID-19), fica autorizada a realização da inspeção na modalidade remota ou, sendo absolutamente necessário, nas formas presencial e remota (Circular COGER n. 3/2021).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Afixar e Publicar.

HERMES GOMES FILHO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Gomes Filho, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 09:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13104920** e o código CRC **06D3AD76**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006285-65.2021.4.01.8000

13104920v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

O Juiz Federal **HERMES GOMES FILHO**, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 103 do Provimento nº. 10126799/2020, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO a realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA designada para os dias 21/06 a 25/06/2021, no horário diário de 08:00 às 17:00 horas, com instalação (abertura solene) prevista para as 14:00 horas do dia 21 e encerramento às 15 horas do dia 25/06.2021;

RESOLVE:

CONVOCAR os seguintes servidores lotados na 1ª Vara para auxiliarem na execução dos serviços de inspeção:

Camila Maia Werkhaizer, Cláudio Fiuza Alonso, Flavia de Fátima Campos Mendonça, Gustavo Albuquerque Machado, Jefferson Soares de Paula, Jane Cristina da Silva, Maria Virginia Ladeira Possa, Nara Moreira Silva Machado, Raquel Lisboa Ferreira, Robson Luiz Ribeiro e Simone Batista Lage.

Cientificar e publicar.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

HERMES GOMES FILHO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Gomes Filho, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 09:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13104959** e o código CRC **68F19FBA**.



Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006285-65.2021.4.01.8000

13104959v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2021

O MM. JUIZ FEDERAL FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS/MG, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambas da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 03/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021,

FAZ SABER:

I - Ao Ministério Público Federal - MPF, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União – DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, às partes e a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que no período de 21 a 25 de junho de 2021 será realizada, excepcionalmente de forma remota, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021 dos processos em andamento na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto da SSJ de Patos de Minas/MG, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da Vara, localizada na Rua Alberto Pereira da Rocha, nº 12, bairro Guanabara, Patos de Minas/MG.

II - Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 14 horas do dia 21 de junho e encerrar-se-ão no dia 25 de junho de 2021, às 17 horas, virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional, mediante solicitação fundamentada do Juízo;

III - Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Patos de Minas para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

IV- Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do número total do acervo em tramitação, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias na tarefa, tudo conforme determinado na CIRCULAR COGER 3/2021, de 19 de março de 2021. Não serão objeto de inspeção os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os demais que se enquadrarem no art. 105, § 6º, do Provimento COGER 10126799/2020;

V - Não se aplica a exclusão de que trata o § 6º do art. 105 do Provimento Geral COGER n. 10126799/2020 às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivo, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara;

VI – Durante o período da Inspeção serão suspensos os prazos processuais, a marcação e realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes. Não haverá, entretanto, interrupção da distribuição.

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, que deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.pms@trfl.jus.br;

VIII - Em razão do atual momento de pandemia, eventual atendimento relacionado a assunto afeto à inspeção se dará de forma remota, através do Microsoft Teams. Para tanto, os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço 01vara.pms@trf1.jus.br, indicando nome completo, telefone e endereço eletrônico;

IX - Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias no período.

Publique-se. Afixe-se.

Patos de Minas/MG, data da assinatura eletrônica.

FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bittencourt de Souza, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13103062** e o código CRC **ABFCB882**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Patos de Minas para auxiliarem nos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual no período de 21 a 25 de junho de 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA, titular da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 103 do Provimento 10126799/2020 da Corregedoria–Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e

CONSIDERANDO a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA designada para o período compreendido entre **21 e 25 de junho de 2021**, no horário diário de 09 às 18 horas, com instalação prevista para as 14h do dia 21/06/2021 e encerramento às 17h do dia 25/06/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR todos os servidores para auxiliarem, de forma remota e/ou presencial, na execução dos serviços de inspeção no período previsto, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bittencourt de Souza, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13104504** e o código CRC **D9B35FBD**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL - 2021**

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13082932** e o código CRC **CB8DE888**.

O **DR. SÉRGIO SANTOS MELO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal e do 1º Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Varginha, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, assim como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e na Circular COGER n. 3/2021, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **FAZ SABER:**

1- Aos senhores advogados e às partes, e a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, no período de 21 a 25/06/2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2021, a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2021 dos processos em andamento nesta 1ª Vara e neste 1º Juizado Especial Federal Adjunto, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria deste Juízo.

2- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Varginha para acompanharem o desenvolvimento dos trabalhos de inspeção. Em razão da pandemia do COVID-19, não haverá solenidade formal de instalação e de finalização dos trabalhos.

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, observados os limites mínimo de 200 e o máximo de 600 processos e obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Circular Coger 3/2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no PJ-e.

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes.

V - Não haverá interrupção da distribuição.

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes.

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.vga@trfl.jus.br, bem como à Corregedoria-Geral do TRF – 1ª Região.

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 01vara.vga@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

Publique-se, cumpra-se.

Varginha, 31/05/2021

SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Federal

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/

0006467-51.2021.4.01.8000

13082932v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Varginha para auxiliarem nos trabalhos da Inspeção Anual Ordinária de 2021

O Dr. **SÉRGIO SANTOS MELO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Varginha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 103 do Provimento Coger 10126799, de 19/04/2019;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Varginha para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção ordinária designada para o período de 21 a 25/06/2021, no horário normal de expediente.

II - As atividades serão realizadas preferencialmente na modalidade remota e o exame de autos ocorrerá nos processos que tramitam no sistema PJe, de acordo com a Circular COGER 10428450, itens II e IV, devendo os servidores estarem disponíveis pelo aplicativo *Teams*, e-mail funcional e respectivos telefones celulares, durante todo o período da inspeção, sem prejuízo da eventual convocação para comparecimento presencial, caso se verifique estritamente necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SÉRGIO SANTOS MELO**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13083256** e o código CRC **7C54DF80**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Dispõe sobre a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021 da 1ª Vara Federal de Contagem/MG

O Dr. MÁRCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA, Juiz Federal da 1ª Vara de Juizado Especial da Subseção Judiciária de Contagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, **DESIGNAR** todos os servidores desta 1ª Vara de Juizado Especial de Contagem, para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, que será realizada **no período de 21 a 25 de junho de 2021, de forma remota, das 9:00h às 18:00h, com início dos trabalhos às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Contagem/MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José de Aguiar Barbosa, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 10:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13106020** e o código CRC **D68D5AC8**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO**

O Dr. MÁRCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem/MG, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021,

FAZ SABER:

Aos Senhores **ADVOGADOS** que atuam nesta 1ª Vara, às **PARTES**, e a quem mais possa interessar, e que do presente **EDITAL** tiverem conhecimento, que será realizada no **PERÍODO DE 21 A 25 DE JUNHO/2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 10:00 horas do dia 21 DE JUNHO DE 2021, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021** dos processos em andamento nesta 1ª Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Contagem/MG.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I - Ficam convidados o Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Contagem para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II - Serão inspecionados, por amostragem, **10% (dez por cento) do acervo em tramitação total, balizados pelo mínimo de 200 (duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos**, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJ-e).

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a designação de audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária haverá atendimento às partes tão somente para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, **as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.cem@trf1.jus.br** ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes interessadas **em tratar de assunto relacionado à inspeção**, por videoconferência na plataforma do *Microsoft Teams*, deverão

encaminhar e-mail para a secretaria da vara (01vara.cem@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico para viabilizar o agendamento da videoconferência;

IX - Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de Inspeção Ordinária.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

MÁRCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA

Juiz Federal da 1ª Vara de Contagem/MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José de Aguiar Barbosa, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 10:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13104983** e o código CRC **092A8433**.

Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006385-20.2021.4.01.8000

13104983v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia



00095444520044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009544-45.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.009942-9) - 2ª VARA - UBERLÂNDIA
Nº de registro e-CVD 00029.2021.00023803.1.00197/00032

DECISÃO

Intime-se o(a) advogado(a) da parte autora, **por publicação**, para que, **no prazo de 03 (três) dias**, devolva em Secretaria os autos retirados com carga que se encontram fora do prazo, **sob pena de** busca e apreensão e aplicação da penalidade prevista no § 2º do art. 234 do NCPC, sem prejuízo de encaminhamento de ofício para a OAB/MG Subseção de Uberlândia para as providências disciplinares cabíveis e ao Ministério Público Federal para apuração de eventual prática do crime previsto no art. 356 do Código Penal.

Informo que a entrega dos autos deverá ser realizada na segunda ou quarta-feira, no horário compreendido entre 13 e 18 horas, mediante prévio agendamento pelo link <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoSJMIGULA02VARA2VaraFederaldeUberlndia@trf1.jus.br/bookings/>.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2021.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

30ª Vara JEF - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021 - 30ª VARA SJMG**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Coimbra Mourthé, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13061228** e o código CRC **D822D490**.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 30ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, **SILVIO COIMBRA MOURTHÉ**, no exercício pleno de seu cargo, e com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, à Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como ao Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e demais normas legais, além da Circular COGER 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas Inspeções Ordinárias de 2021,

FAZ SABER:

Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, às partes e a todos quantos deste edital tiverem conhecimento, que será realizada, **no período de 21 a 25 de junho de 2021, a Inspeção Anual Ordinária na 30ª Vara Federal**, observando-se o seguinte:

I- Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 9h do dia 21 de junho de 2021 e encerrar-se-ão no dia 25 de junho de 2021, às 19h, sendo realizados **de forma remota**.

II- A Inspeção tem por finalidade a verificação dos serviços internos da unidade judiciária, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários. **Serão objeto da inspeção:** os processos em tramitação na unidade, na forma do art. 105 do Provimento COGER n. 10126799; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à unidade judiciária; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

III- Serão examinados somente os processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos (JEF Virtual e PJe), conforme Circular COGER 3/2021.

IV- A inspeção de processos será realizada por amostragem, com o exame de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais) na vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, balizados pelo mínimo de 200 (duzentos) e máximo de 600 (seiscentos) processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na vara. Não constarão no relatório de processos a serem inspecionados aqueles que se enquadram no §6º do art. 105 do Provimento COGER 10126799. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos arts. 106 e 107 do mesmo Provimento COGER;

V - Durante a Inspeção Ordinária, serão suspensos os prazos processuais e a realização das audiências, não havendo expediente destinado às partes;

VI - Não haverá interrupção da distribuição e o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direito, bem como atuará em situações que recomendem sua atenção imediata;

VII – As partes e procuradores poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 30vara.mg@trfl.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal, no endereço eletrônico 30vara.mg@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem os trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

Publique-se e afixe-se.

Oficie-se o MPF, a AGU, a DPU e a OAB/MG.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 30ª Vara



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convocação das servidoras da 30ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para a Inspeção Ordinária de 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal da 30ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, **SILVIO COIMBRA MOURTHÉ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, à Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como ao Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, e demais normas legais,

CONSIDERANDO a designação do período de 21 a 25 de junho de 2021 para a realização da Inspeção Anual Ordinária dos serviços desta 30ª Vara Federal,

RESOLVE:

CONVOCAR, nos termos do artigo 103 do Provimento 10126799, todas as servidoras da 30ª Vara Federal, para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, que será realizada de forma remota, conforme autorizado pela Circular COGER 3/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 30ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Coimbra Mourthé, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13062101** e o código CRC **98FDAD11**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

33ª Vara JEF - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO-GERAL ORDINÁRIA - 2021**

A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 33ª VARA FEDERA, EMÍLIA MARIA VELANO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 5.010/66 e considerando o disposto no Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região; nas Resoluções n. 496 e 530, de 13 de fevereiro de 2006 e de 30 de outubro de 2006, respectivamente, do Conselho da Justiça Federal, na Circular Coger n. 11651548 e Circular Coger n. 3/2021, 19 de março de 2021 (12424897); e, ainda, no Ofício DIREF-SJMG n. 11942427.

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que serão inspecionados os serviços a cargo da Secretaria da 33ª Vara Federal – JEF Virtual, situada na Rua Santos Barreto, 161, 13º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG (33vara.mg@trf1.jus.br), bem como os processos listados em relatório gerado pelo sistema informatizado da Justiça Federal, **no período de 21 (vinte e um) de junho a 25 (vinte e cinco) de junho de 2021, com início às 09 horas do dia 21 de junho e término às 19 horas do dia 25 de junho.**

I. A inspeção tem por finalidade a verificação dos serviços internos da unidade judiciária, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários. **Serão objeto da inspeção:** os processos em tramitação na unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do Provimento Coger n. 10126799; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à unidade; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

II. **A inspeção será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade (10% do acervo em tramitação total), de todas as classes, contempladas de forma equitativa, balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos.** Observados os limites previstos §1º, art. 105, do Provimento Coger n. 10126799, **serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na unidade** (art. 105, §§1º e 3º, do Provimento Coger n. 10126799). **Não constarão do relatório de processos a serem inspecionados, nos termos do art. 105, §6º, do Provimento Coger:**

- a) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
- b) os processos apensados, sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- c) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- d) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- e) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;
- g) os processos que aguardam pagamento de precatório.

III. **A inspeção será realizada durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária;**

IV. Durante o período de realização da inspeção os prazos processuais serão suspensos no período de 21 de junho a 25 de junho de 2021 e não haverá expediente destinado às partes (art. 99 e art. 101, II);

V. Não haverá interrupção da distribuição, devendo o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99, §1);

VI. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

VII. Ficam convocados para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção todos os servidores da unidade judiciária. Não serão concedidas férias no período realização dos trabalhos;

VIII. Será admitida a apresentação de reclamações pelas partes pertinentes aos serviços judiciários no endereço eletrônico 33vara.mg@trf1.jus.br (Circular Coger n. 3/2021).

IX. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do *Microsoft Teams* deverão encaminhar e-mail para o juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico.

X. A fim de assegurar melhores condições para a execução dos trabalhos, diante da ainda grave situação pandêmica (Pandemia COVID-19), fica autorizada a realização da inspeção na modalidade remota ou combinando ambas as formas, presencial e remota (Circular Coger. 3/2021).

Encaminhe-se uma via do presente edital à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Expedido nesta cidade de Belo Horizonte-MG.

PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIA MARIA VELANO
Juíza Federal Substituta da 33ª Vara/JEF
No exercício da Titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Emília Maria Velano Rabelo, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2021, às 16:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13062359** e o código CRC **F29862B6**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores da 33ª Vara Federal/JEF de Minas Gerais para auxiliar na execução dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021.

A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 33ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, EMÍLIA MARIA VELANO, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

a **INSPEÇÃO ANUAL** a ser realizada no **PERÍODO DE 21 DE JUNHO A 25 DE JUNHO DE 2021, das 9h às 19h**, nos termos do art. 13, incisos III e VIII, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966,

o disposto no art. 103 do PROVIMENTO COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

a CIRCULAR COGER 11651548 e CIRCULAR COGER 3/2021 (12424897), que estabelecem os períodos e os procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021, para realização simultânea nas unidades de primeiro grau a partir da 2ª quinzena de maio;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Diretor de Secretaria, LEONARDO SCHIRMER CARDOSO, bem como os demais funcionários da 33ª Vara, adiante nominados, como auxiliares na execução dos serviços de inspeção: ALESSANDRA MARTINS DINIZ, ANDERSON CONSTANTINO EUSTAQUIO VIEIRA, ANTONIO AUGUSTO VALADARES CAMPOS, EDER MOIZES DE OLIVEIRA RAMOS, FERNANDO EDGAR LENGROBER RODRIGUES, GERUSA COUTO VALE, MARIA ELAINE DE CARVALHO ÁLVARES, MARIANA MARTINS DA COSTA & SABRINA SANTOS GODINHO DE AZEVEDO para auxiliar na execução dos trabalhos da Inspeção, os seguintes servidores:

II - CONVOCAR todos os servidores para **a execução dos serviços da inspeção**, com início às 9h do dia 21 de junho de 2021, **munidos de crachás e identidade funcional**.

III - **Está autorizada a utilização da modalidade remota ou a combinação de ambas as formas, presencial e remota, para a instalação e execução dos trabalhos;**

Expedida nesta cidade de Belo Horizonte-MG.

PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIA MARIA VELANO

Juíza Federal Substituta da 33ª Vara Federal/JEF Virtual
No exercício da Titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Emília Maria Velano Rabelo, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2021, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
13062678 e o código CRC **93EC79EC**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0002914-69.2021.4.01.8008

13062678v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fratzezi Gonçalves, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13086429** e o código CRC **5142A2C5**.

O **DR. MARCO FRATTEZI GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambos da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 03/2021, de 19 de março de 2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021:

FAZ SABER:

Aos Senhores advogados que militam nesta 3ª Vara, às partes, a quem mais possa interessar e que do presente edital tiverem conhecimento, que será realizada, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 12:00 horas do dia 28 de junho, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021 dos processos em andamento nesta 3ª Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 3ª Vara desta Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, na Av. Deputado Esteves Rodrigues, n. 852, Centro, Montes Claros/MG.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I - Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - 11ª Subseção para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II - Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 03vara.mcl@trfl.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 03vara.mcl@trfl.jus.br, **indicando nome completo e endereço eletrônico**;

IX - Ficam por este edital convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante a inspeção, salvo eventuais férias e compensações já autorizadas.

X - Publicar, afixar e oficiar ao MPF, à DPU, à AGU e à OAB - Subseção Montes Claros.

Expedido nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. Eu, João Paulo Castro Carvalho, Diretor de Secretaria desta 3ª Vara, redigi e conferi.

(assinado eletronicamente)

MARCO FRATTEZI GONÇALVES

Juiz Federal



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Regulamenta o plantão judicial ordinário na 1ª Vara Federal de Montes Claros e na 03ª Vara Federal de Montes Claros no período de 07/06/2021 a 13/06/2021.

PORTARIA CONJUNTA PLANTÃO ORDINÁRIO - JUNHO 2021 - 1ª e 3ª VARAS FEDERAIS DE MONTES CLAROS-MG

O Juiz Federal Dr. Wilson Medeiros Pereira, da 01ª Vara Federal de Montes Claros e o Juiz Federal Dr. Marco Fratzezi Gonçalves, da 3ª Vara Federal de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no art. 23 da Portaria SJMG-DIREF n. 10255487, de 30.05.2020,

CONSIDERANDO:

as normas contidas na Resolução 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 184 e seguintes do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

os termos da Portaria SJMG-DIREF 12/2021, de 09/04/2021, alterada pela Portaria SJMG-DIREF 15/2021, de 06/05/2021 que estabelece a escala do plantão judicial da Justiça Federal em Minas Gerais, entre 03/05/2021 e 03/07/2021.

RESOLVEM:

REGULAMENTAR o atendimento dos juízes plantonistas da 1ª e 3ª Varas Federais de Montes Claros/MG, no período das **18h01min do dia 07.05.2021 às 8h59min do dia 14.06.2021**, nos seguintes termos:

Art. 1º. O atendimento do plantão será prestado exclusivamente por meio telefônico - (38) 98411-2939 - e eletrônico (01vara.mcl@trfl.jus.br e 03vara.mcl@trfl.jus.br), e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, compreendendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, recessos e, nos dias úteis, antes ou após o expediente externo fixado pelo Tribunal.

Parágrafo único. O plantão judicial funcionará:

I – fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 8h59min do dia seguinte;

II – nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Art. 2º. O juiz plantonistas, Dr. WILSON MEDEIROS PEREIRA será auxiliado pelos servidores Eubert Andrade Veloso, Marlon Lopes da Silva, Gutenberg Gonçalves Martins, Larissa Tofani Barbosa Rebello de Freitas e Pablo Rodrigues Vieira Amorim, e o juiz plantonista Dr. MARCO FRATTEZI GONÇALVES, será auxiliado pelos servidores João Paulo Castro Carvalho, Flávia Lopes Guedes Magalhaes Godinho, João Ricardo Augusto de Lima e Thais Prado Capuchinho.

Parágrafo único. O plantão eventual caberá ao Dr. Jefferson Ferreira Rodrigues e Dr. Guilherme Bacelar Patrício de Assis (ambos da 2ª Vara Federal de Montes Claros), nos termos da Portaria Portaria SJMG-DIREF 12/2021, de 09/04/2021, alterada pela Portaria SJMG-DIREF 15/2021, de 06/05/2021.

Art. 3º. Os procedimentos serão apresentados por meio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal – PJe, devendo os interessados comunicar o protocolo aos servidores auxiliares dos juízes plantonistas, por meio telefônico, nos termos do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020.

§ 1º Será admitido, em caráter excepcional, o peticionamento físico, via e-mail, nas seguintes hipóteses, devendo o interessado comunicar previamente, por meio telefônico, os servidores auxiliares identificados nesta portaria:

I – se o sistema de processo judicial eletrônico estiver indisponível, devendo ser comprovada a impossibilidade técnica por meio de envio dos registros de captura de tela (*print*) relativos à indisponibilidade, juntamente aos documentos relativos ao procedimento iniciado, para fins de verificação da hipótese do § 2º, do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020;

II – para a prática de ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, quando o usuário externo não possua, em razão de caso fortuito ou de força maior, certificado digital ou acesso à internet;

III – se a providência urgente requerida estiver relacionada a processo físico em tramitação.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os pedidos e documentos deverão ser apresentados apenas por e-mail ao juízo plantonista, afastando-se a hipótese de apresentação física, em respeito às normas da vigilância sanitária, objetivando impedir a propagação do novo coronavírus, causador da Sars-CoV-2, cujos indicadores se encontram em nível de alerta de contaminação.

Art. 4º. Os magistrados plantonistas responderão por todos os pedidos formulados nos termos desta portaria, os quais serão distribuídos por ordem de chegada, independentemente da matéria, de maneira alternada entre eles, conforme o momento da distribuição. A primeira ocorrência ficará sob a responsabilidade do Juiz Federal Dr. MARCO FRATTEZI GONÇALVES, plantonista.

Parágrafo único. O revezamento das distribuições será controlado por meio de etiquetas com o nome do respectivo plantonista, no sistema PJe. Na eventualidade de comunicação fora do PJe, o controle se dará manualmente e será realizado pelos servidores de plantão, sob a supervisão dos juízes plantonistas.

Art. 5º. Os juízes de plantão somente tomarão conhecimento das seguintes matérias:

I – pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;
- III – comunicações de prisão em flagrante;
- IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;
- V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

§ 4º O juiz plantonista poderá, mediante prévia indicação do juízo da execução, atender acusados e processados para os fins de cumprimento da obrigação de comparecer, informar ou justificar as suas atividades, nos termos o art. 78, §2º, c, do Código Penal; art. 89 da Lei n. 9.099/1.995; e, art. 132, §1º, b, da Lei 7.210/1984, que deverá ser registrado em livro próprio para fins de acompanhamento.

Art. 6º. Os feitos a serem analisados em plantão serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão. O atendimento ao jurisdicionado durante o plantão judicial ocorrerá exclusivamente por meio telefônico e eletrônico.

Art. 7º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário de que trata esta portaria têm competência sobre toda a extensão territorial da Seção Judiciária de Minas Gerais e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 8º. A digitalização e o envio de documentos apresentados no plantão e de interesse do Ministério Público Federal serão de exclusiva responsabilidade da Procuradoria da República, por meio dos seus servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

WILSON MEDEIROS PEREIRA

Juiz Federal

1ª Vara Federal de Montes Claros/MG

- documento assinado eletronicamente -

MARCO FRATTEZI GONÇALVES

Juiz Federal

3ª Vara Federal de Montes Claros/MG

- documento assinado eletronicamente -



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fratzezi Gonçalves, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Medeiros Pereira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13087153** e o código CRC **DE38946D**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. CLÁUDIA APARECIDA SALGE, MM. Juíza Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, quanto à realização da INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG, de acordo com o disposto na Lei 5.010, artigo 13, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020 e alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 03/2021 (ID 12424897), que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021.

Art. 1º – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA INSPEÇÃO:

De **21 a 25/06/2021**, no horário das **9h00min às 18h00min**, na Secretaria da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, com abertura às 14h00min do dia 21 e encerramento às 16h00min do dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º – DETERMINAÇÕES:

a) Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados aqueles que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, utilizando-se, para tanto, da sistemática constante da CIRCULAR COGER n. 03/2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020;

b) O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitem;

c) Durante o período de inspeção, estarão suspensos os prazos, o atendimento ao público, a marcação e a realização de audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;

d) Não haverá atendimento às partes, **salvo para apreciar os pedidos urgentes, visando evitar perecimento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata desta Magistrada;**

e) As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, **as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico: 04vara.uba@trf1.jus.br;**

f) Os membros da Procuradoria da República, da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e quaisquer interessados em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, **encaminhando, previamente, e-mail para: 04vara.ubi@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;**

g) Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias daqueles cuja presença for indispensável ao bom andamento dos trabalhos.

Comuniquem-se o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia-Geral da União.

Publique-se. Oficie-se e afixe-se.

Uberaba (MG), 1º de junho de 2021.

-assinado eletronicamente-

CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Juíza Federal da 4ª Vara - SSJ Uberaba/MG



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Aparecida Salge, Juíza Federal**, em 01/06/2021, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13094413** e o código CRC **6BC14926**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006457-07.2021.4.01.8000

13094413v12

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

5ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

O DOUTOR JOÃO BATISTA RIBEIRO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Formular nota de ELOGIO, com anotações em seus assentamentos funcionais, aos servidores ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA, Técnico Judiciário, matrícula MG 135603, GISELE DE CARVALHO MORETTO, Técnica Judiciária, matrícula MG 146703, JULIANA MARIA RENNÓ SOMMER MIYASHIRO, Técnica Judiciária, matrícula MG136503, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA, Técnica Judiciária, matrícula MG 52903 e VANILZA FERREIRA FARIAS, Analista Judiciária, matrícula MG 149803, todos lotados nesta 5ª Vara da SJMG, pela dedicação e pelo desempenho prestados aos serviços nesta Vara, durante todo o período da pandemia, se expondo sem restrição ou empecilhos de qualquer ordem ao risco do trabalho presencial, comparecendo em Secretaria sempre com muito profissionalismo e zelo, na consecução dos trabalhos, demonstrando espírito público e abnegado.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2021.

João Batista Ribeiro
Juiz Federal - 5ª Vara/SJMG



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Ribeiro, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 16:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13108298** e o código CRC **301EC8DA**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

Centro Judiciário de Conciliação - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 4/2021

Convoca servidores e atendentes para inspeção

Dispõe sobre a convocação dos servidores para os trabalhos da Inspeção Ordinária Anual 2021 do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como outras providências.

O Dr. **CARLOS GERALDO TEIXEIRA**, Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania da Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme designação constante do ATO PRESI - 10356013, de 04.06.2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o disposto no art. 13, III, IV E VIII, da Lei nº 5.010/66; o art. 103 do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal do TRF1; bem como o Edital SJMG-CEJUC 12768162 ;
- b) o PAe 0028123-98.2020.4.01.8000, na qual a COGER/TRF1 organiza as inspeções ordinárias de 2021 em toda 1ª Região;
- c) que o Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Minas Gerais será submetido à inspeção anual no período de **21 a 25/06/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o período de 21 a 25.06.2021, para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria do Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania - Cejud/SJMG.

Art. 2º - Convocar os seguintes servidores lotados no Cejud/SJMG para auxílio direto na execução dos serviços da inspeção em processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos, nos termos da Circular COGER – 3/2021 (id 12424897):

- Alessandro Marco Urru Joviano dos Santos (mg 983-03)
- Ana Carolina Ramos Jorge (mg 1236-03)
- Carla de Salvo Sosnowski (mg 1685-03)
- Cláudia Castilho Sales Laia (mg 963-03)
- Cristiana Fernandes de Sousa Caixeta (mg 1010952)
- Cristina Vanessa Alves Moreira Fernandes (mg 1010394)
- Haroldo Ferri (mg242-03)
- Marcus Vinícius Carneiro Franco (mg 1011218)

Art. 3º - Para auxiliar na execução de serviços da inspeção, a abertura dos trabalhos se dará no dia 21/05/2021 às 14:00 hs, e o encerramento no dia 21/06/2021, por videoconferência, pelo sistema *Teams*, por meio do seguinte link de acesso:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ae5bb0a19b8124528a3ffa26a5a2113ec%40thread.tacv2/1622564911406?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%2267ba1181-e532-409c-baaa-cf755ad677f6%22%7d>

Art. 4º - Os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção não haverá expediente destinado às partes ou às Varas de origem, ressalvadas as situações de urgência e perecimento de direito que porventura existirem.

Art. 5º - Não haverá interrupção da distribuição de Reclamações Pré-Processuais e nem interrupção de recebimento de processos no Cejud/MG.

Art. 6º - Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

Art. 7º - Casos omissos serão dirimidos pelo Juiz Federal Coordenador deste Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

CARLOS GERALDO TEIXEIRA
Juiz Federal Coordenador
Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Geraldo Teixeira, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 01/06/2021, às 22:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13098025** e o código CRC **88AC3040**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006410-33.2021.4.01.8000

13098025v10

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJM...



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO – EDITAL N. 01//2021 (ID 12823915), DE 04 DE MAIO DE 2021.

O **JUIZ FEDERAL LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO**, Diretor da Subseção Judiciária de Juiz de Fora (Provimento COGER/TRF1 N. 129/2016), nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008;

CONSIDERANDO:

o regular processo seletivo para estágio remunerado no âmbito da Subseção de Juiz de Fora e decorrido o prazo para apresentação de recursos, previsto no item 8 do edital (ID 12823915);

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo de Estagiários.

PROCESSO SELETIVO 2021 - ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RESULTADO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	19	CARLA DOMINIQUE SCARDUA DE OLIVEIRA(*)	92,27
2º	23	LARISSA MONTEIRO DE ALMEIDA NEVES	91,68
3º	04	JÚLIA LORENZI LETTIERI	90,73
4º	05	KAMILA LAWALL CAMPOS	88,79
5º	13	RAYLLANE DE CALAIS CINTRA	88,77
6º	24	ANA CARLA GUTRUF COSTA PEREIRA	88,74
7º	12	BRUNA DA SILVA ROSA	88,27
8º	11	AFONSO APARECIDO SILVA (*)	88,00
9º	17	FALL EMERIC MICKALA NZIGOU	87,20
10º	08	HUGO GOULART CASSIMIRO	80,33
11º	09	RAFAELA DELGADO FORTES	74,88
12º	06	ANA CAROLINA MARTINS CESÁRIO (*)	62,32
13º	02	LEONARDO GOULART COELHO	60,30

(*) Candidato que se autodeclarou preto ou pardo, conforme Decreto nº 9.427 de 28/07/2018.

PROCESSO SELETIVO 2021 - ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RESULTADO FINAL ESTUDANTES QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS			

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	19	CARLA DOMINIQUE SCARDUA DE OLIVEIRA	92,27
2º	11	AFONSO APARECIDO SILVA	88,00
3º	06	ANA CAROLINA MARTINS CESÁRIO	62,32

PROCESSO SELETIVO 2021 - ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	15	KELVIA SIMONE PEREIRA LIMA	100,00
2º	20	GABRIEL VIDAL CARVALHO	93,12
3º	25	NICOLE ALVES DE SOUZA	92,49
4º	16	VANESSA CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA(*)	91,50
5º	10	MIRIAN DE PAIVA DAMASCENO	88,15
6º	21	AMANDA ANDRÉS ANDRADE	86,63
7º	14	LÍVIA DE OLIVEIRA MARQUES	81,32
8º	26	VICTOR DA SILVA SOARES PEREIRA(*)	79,17
9º	22	BRUNA MARQUES TEIXEIRA	78,96

(*) Candidato que se autodeclarou preto ou pardo, conforme Decreto nº 9.427 de 28/07/2018.

PROCESSO SELETIVO 2021 - ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL ESTUDANTES QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	16	VANESSA CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA	91,50
2º	26	VICTOR DA SILVA SOARES PEREIRA	79,17

OBS.: Critérios de desempate: item 7.2 do Edital N. 01/2021 (ID 12823915)

7.2 No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

- I – candidato regularmente matriculado em período mais avançado;
- II – candidato mais velho.

Publicar.

LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO

Juiz Federal

Diretor da Subseção de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Saon da Conceição Bianco, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária, em 27/05/2021, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, §
2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
13054290 e o código CRC **9C5F43EE**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0014631-78.2021.4.01.8008

13054290v8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

Subseção Judiciária de Viçosa (SSJVCS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Rafael Araújo Torres, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Viçosa/MG, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV, e VIII da Lei n. 5.010, de 30/05/1966, na Resolução n. 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020, e suas alterações, e nas Orientações Normativas COGER 1, de 19/12/2016 e COGER n. 01, de 30/04/2018, ambas da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da Circular COGER n. 11651548, que fixa o cronograma das inspeções para o ano de 2021, e da Circular COGER n. 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021:

FAZ SABER

ao Ministério Público Federal – MPF, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União – DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no período de **21/06/2021 a 25/06/2021** será realizada **Inspeção Ordinária Anual** na Vara Única da Subseção Judiciária de Viçosa/MG;

I – Que os trabalhos da inspeção instalar-se-ão às **09h00min dia 21 de junho de 2021** e encerrar-se-ão no dia **25 de junho de 2021, às 18h00min**, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional, mediante solicitação fundamentada dos Juízes;

II – **Que o** exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema judicial eletrônico PJe, exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

III – Que serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, podendo ser excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa refira-se a: a) suspensão/sobrestamento; b) processos distribuídos deste a última semana anterior aos trabalhos; c) aguardando a realização de audiência já designada ou incluída em pauta; e d) aguardando o pagamento de precatório;

IV – **Que** durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e **NÃO** haverá expediente destinado às partes;

V – Que não haverá interrupção da distribuição;

VI – Que nas hipóteses de periculação de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, os pedidos serão apreciados;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao

endereço eletrônico 01vara.vcs@trf1.jus.br. O mesmo endereço eletrônico estará disponível como meio para que as partes possam tratar com o juízo de assuntos relacionados à inspeção;

VIII – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assuntos relacionados à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 01vara.vcs@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico, para agendamento;

IX – Ficam designados todos os servidores para auxiliarem nos trabalhos;

X – Publicar, afixar e oficiar ao MPF, à DPU, à AGU e às Subseções da OAB em Ubá/MG, Visconde do Rio Brancos/MG e Viçosa/MG.

Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa/MG, 02 de junho de 2021.

RAFAEL ARAÚJO TORRES
Juiz Federal Substituto
Diretor da Subseção Judiciária de Viçosa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Araújo Torres, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2021, às 13:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13105749** e o código CRC **1EE16E94**.

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36570-000 - Viçosa - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006469-21.2021.4.01.8000

13105749v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convoca todos os servidores em atividade da Subseção Judiciária de Viçosa/MG para os trabalhos da Inspeção Ordinária Anual 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Rafael Araújo Torres, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Viçosa/MG, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 13, III, IV, e VIII da Lei n. 5.010, de 30/05/1966, e considerando o disposto no Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020, na Circular COGER n. 3/2021 e no Edital de Inspeção desta data,

RESOLVE:

Convocar todos os servidores em atividade da Subseção Judiciária de Viçosa/MG para auxiliarem nos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual 2021, a ser realizada no período de 21 a 25/06/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa/MG, em 02 de junho de 2021.

RAFAEL ARAÚJO TORRES

Juiz Federal Substituto**Diretor da Subseção Judiciária de Viçosa, em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Araújo Torres, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2021, às 13:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13107452** e o código CRC **4767ABBA**.

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36570-000 - Viçosa - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006469-21.2021.4.01.8000

13107452v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Paracatu



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2021**

VARA FEDERAL e JEF ADJUNTO DE PARACATU/MG

O MM. Juiz Federal **GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO**, em cumprimento à previsão inserta no artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, bem como o disposto no capítulo III, Seção IV, do Provimento COGER n. 10126799, do TRF da 1ª Região,

Faz saber aos interessados que será realizada **INSPEÇÃO ANUAL na Vara Federal e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Paracatu/MG, no período de 21 a 25/06/2021, das 09:00 às 18:00 horas**, com a finalidade de fazer levantamento da sua situação e verificar a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos. Com fundamento no artigo 101, inciso V, do Provimento COGER 10126799, ficam convidados a acompanhar a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paracatu. Não serão objeto de inspeção os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os demais que se enquadrarem no art. 105, § 6º, do Provimento COGER 10126799. Eventuais processos físicos objetos da inspeção deverão ser imediatamente devolvidos pelas partes. Durante o período da inspeção, os prazos processuais de processos físicos e eletrônicos ficarão suspensos. Em razão do atual momento de pandemia, o atendimento aos interessados será realizado preferencialmente de maneira remota. Será admitida a apresentação de reclamações pelos interessados dirigidas ao email 01vara.ptu@trf1.jus.br. Contato telefônico poderá ser feito com o servidor plantonista no número (38) 98407-0499. Publique-se.

Paracatu/MG, data infra.

*Assinatura eletrônica***GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO**

Juiz Federal

Subseção Judiciária de Paracatu/MG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José Queiroz Neto, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 10:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12760347** e o código CRC **86DDFE1C**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

O MM. Juiz Federal **GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, a respeito da realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA VARA E DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DESTA SUBSEÇÃO, com fundamento no art. 13, III, da Lei 5.010, de 30.05.1966, bem como nos artigos 96 a 113 do Provimento/COGER n. 10126799.

PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO:

A Inspeção será realizada no período de 21 a 25/06/2021, no horário das 09:00 às 18:00 horas, na sede deste Juízo, situado na Av. Olegário Maciel, 138, Centro, Paracatu-MG. Em razão do atual momento de pandemia, o atendimento aos interessados será realizado preferencialmente de maneira remota.

OBJETO:

I - A Inspeção terá por finalidade a verificação da regularidade de todos os processos, livros, pastas e serviços da Vara Federal, bem como a verificação do estado e conservação dos móveis, utensílios e equipamentos, adotando-se as medidas necessárias quanto às irregularidades porventura constatadas, e de todas elas comunicando a Corregedoria-Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

II - Podem ser excluídos da Inspeção, nos termos dos § 6º do art. 105 do Provimento COGER 10126799, os processos que se encontrem na seguinte situação:

- a) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
- b) os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- c) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.
- d) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- e) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;
- g) os processos que aguardam pagamento de precatório.

III - Não se aplica a exclusão de que trata o item II aos processos criminais com réus presos que tramitam na Vara. (§ 5º do art. 105 do Provimento COGER 10126799.

IV - Durante o período da Inspeção, o Juízo ficará à disposição das partes e interessados para o recebimento de reclamações preferencialmente pela via remota (email, telefone ou videoconferência), que poderão ser dirigidas ao Juiz Titular da Vara ou ainda apresentadas diretamente à E. Corregedoria-Geral, através dos seguintes meios:

- a) para o juiz federal titular, por meio do telefone (38) 98407-0499, e-mail 01vara.ptu@trf1.jus.br, ou por videoconferência a ser agendada previamente;
- b) à Corregedoria Geral, na sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A, em Brasília, CEP 70.070-900, pelos telefones/fax (61) 3314-5188, 3314-5186, 3314-5431 (fax) e 3314-5368, ou e-mail: corregedoria@trf1.jus.br;

V – Ficam convidados para acompanhar os trabalhos da Inspeção o órgão competente ou representante do Ministério Público Federal, assim como os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União.

VI – Os prazos dos processos físicos e eletrônicos serão suspensos durante o período da inspeção;

VII – A distribuição não será interrompida.

VIII – Não haverá realização de audiências, nem expediente destinado às partes, exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir a liberdade de locomoção.

IX - Ficam convocados todos os servidores do Juízo para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Publique-se. Oficie-se e afixe-se.

Paracatu(MG), data infra.

Assinatura eletrônica

GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José Queiroz Neto, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 10:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12760449** e o código CRC **A7B31CA2**.

Av. Olegário Maciel, 138 - CEP 38600-000 - Paracatu - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006419-92.2021.4.01.8000

12760449v10